



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0076 / 2012 DE 2012

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0076 / 2012 DE 05/09/2012

PROMOVENTE: VEREADOR NOEMI NONATO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃ PAULISTANA
À SRA. LUIZA HELENA TRAJANO INÁCIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

**USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**



Folha nº 01 do proc.
Nº 02-76 de 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE.

AS COMISSÕES DE:

Const., Just. e Leg. Participa

Educação, Cultura e Esportes,

Finanças e Orçamento

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL
02- 00076/2012

PRESIDENTE

JOSE POLICE NETO

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Sra. Luiza Helena Traiano Inácio Rodrigues, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, o Título de Cidadã Paulistana.

Art.2º - A concessão da referida homenagem se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, às Comissões competentes.

~~NOEMI/NONATO~~

Vereadora

RECEBIDO - 30-47

04 SET 2012

PROTOCOLLO LEGISLATIVO

[illegible]

05 SET 2012

SEP. 42

003205 - 1/1

PDL - Outorga de Título de Cidadã Paulistana à Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DONATO
23	EDIR SALES
24	ELISEU GABRIEL
25	FERNANDO ESTIMA
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

Ass: _____

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAME
55	WADIH MUTRAN

AUTOR

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro: 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Folha nº 02 do proc.
Nº 02 76 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

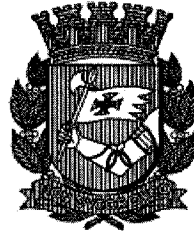
O presente projeto de decreto legislativo visa prestar uma justa homenagem à Senhora Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues concedendo-lhe o Título de Cidadã Paulistana pelos relevantes serviços prestados a esta Metrópole.

Nascida em Franca em 09/10/1951, no interior de São Paulo; filha de Clarismundo Inácio e Jacira Trajano Inácio; viúva, mãe de três filhos, Frederico, Ana Luiza e Luciana.

Esta empresária do ramo de varejo, respeitada hoje em âmbito nacional, merece destaque pelo seu empreendedorismo, vanguarda no atendimento ao consumidor e inovação no comércio de eletrodomésticos no país.

Proprietária de uma grande rede de lojas de varejo que se firma cada vez mais como geradora de empregos diretos e indiretos, colaborando significativamente para o desenvolvimento do país.

Melhor dirá da sua invulgar capacidade, o sumário de suas atividades curricular e profissional em anexo, complementação dos dados biográficos já mencionados, que dá a certeza de que essa Edilidade Paulistana aprovará a presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TERMO DE ANUÊNCIA

Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 348 do Regimento Interno desta honrada Casa Legislativa, venho expressar a minha anuência quanto à propositura de outorgar-me o Título de Cidadã Paulistana, de iniciativa da Vereadora Noemi Nonato.

São Paulo, 29 de Agosto de 2012.

LUIZA HELENA TRAJANO RODRIGUES

26 4.364.578-2

**Mais de 50 anos de trabalho contínuo para fazer do varejo
um setor de destaque nacional**

Folha nº 04 do proc.

Nº 02-FL de 2

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Luiza Helena Trajano é presidente da rede Magazine Luiza. Francana, viúva, mãe de três filhos, iniciou suas atividades profissionais na empresa aos 12 anos quando resolveu abdicar das férias escolares para trabalhar na loja. A experiência foi tão gratificante que passou a repeti-la nos anos seguintes. Em pouco tempo ingressou na rede, passando por todos os departamentos do grupo: da cobrança à gerência, das vendas à direção comercial. Em 1991, quando houve a criação da holding do grupo, tornou-se superintendente e, posteriormente, assumiu a presidência, cargo que ocupa desde 2008.

Formada em Direito e Administração de Empresas, é responsável pelo desenvolvimento do grupo, criando, em conjunto com a equipe, as Lojas Eletrônicas Luiza, um projeto pioneiro no varejo nacional, hoje chamado de Lojas Virtuais, unidades da rede com um vasto catálogo de produtos que são demonstrados na tela de um computador. Outra ação importante foi a criação da ousada campanha Liquidação Fantástica.

A executiva fortaleceu a comunicação olho no olho com a equipe e descentralizou o poder, transformando os gerentes de lojas em empreendedores, o que conferiu agilidade na tomada de decisões. Um dos valores mais presentes na empresa, a força, vitalidade e diferença que as pessoas fazem, é fruto do investimento e crença de Luiza Helena. Desde 1993 os colaboradores também participam dos lucros da empresa.

O retorno desse trabalho é que há 15 anos, Magazine Luiza figura entre as "Melhores empresas para Trabalhar", nos rankings da revista Exame e do Instituto Great Place to Work. Em 2010, foi considerada a melhor na prática de *Falar* com seus funcionários, e no ano passado, foi eleita a melhor na prática de *Escutar*.

Luiza também é vice-presidente do IDV (Instituto para Desenvolvimento do Varejo) e ocupa uma das cinco vice-presidências do Conselho Diretor do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016™.

Arrojada, em setembro de 2008, a empresa movimentou o mercado varejista do país ao entrar na Grande São Paulo, com a inauguração simultânea de 44 lojas. Na época, muitos consultores e especialistas vislumbravam as mudanças que a entrada da rede causaria, tanto para os concorrentes quanto para os consumidores. Hoje, a empresa se consolidou na região e comemora os excelentes resultados obtidos após o grande evento de abertura.

Em setembro de 2010, a ousada estratégia de expansão da rede contemplou o Nordeste, com a compra das Lojas Maia, que possuía 141 filiais espalhadas pelos Estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Bahia, Pernambuco, Piauí e Maranhão. A rede já atuava nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Neste ano, adquiriu as 121 Lojas do Baú da Felicidade, localizadas nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

1995 (Luiza Helena) – Prêmio "Empresária do Ano", concedido pela Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (Facesp) e a Associação Comercial de São Paulo (ACSP).

1996 (Luiza Helena) – Primeira mulher entre os dez finalistas do Prêmio "Personalidade de Vendas do Ano", da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVB).

1998 (Magazine Luiza) – Associa-se ao Instituto Ethos, uma organização da sociedade civil que ajuda as empresas a gerirem seus negócios de forma socialmente responsável, tornando-as parceiras na construção de um mundo mais justo e sustentável.

Folha nº 05 do proc.

Nº 025 76 de 12

Adelina Ciconi - 755. Parlamentar

RF. 100 406

1998 (Magazine Luiza) Pela primeira vez, compõe a lista das "50 Melhores Empresas para se Trabalhar no Brasil", em pesquisa do Instituto Great Place to Work, publicada pela Revista Exame (Editora Abril).

1999 (Luiza Helena) – Indicada para o "II Prix Veuve Clicquot de la Femme D'Affaires", premiação para as grandes mulheres de negócios de todo o mundo.

1999 (Magazine Luiza) Novamente é indicada como uma das "50 Melhores Empresas para se Trabalhar no Brasil", em pesquisa do Instituto Great Place to Work.

2000 (Luiza Helena) – Primeira mulher e única empresa do varejo de capital fechado a receber homenagem na premiação "Os Bem Sucedidos", da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).

2000 (Luiza Helena) – Indicada como "As 100 mulheres do século", pela revista IstoÉ Gente (Editora Três).

2000 (Magazine Luiza) Pelo terceiro ano consecutivo, integra o ranking das "100 Melhores Empresas para se Trabalhar no Brasil", em pesquisa do Instituto Great Place to Work.

2001 (Luiza Helena) – Primeira mulher a receber o Prêmio "Antônio Proost Rodovalho" concebido pela Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo.

2001 (Magazine Luiza) – "Prêmio Info 2001", da Revista Info Exame (Editora Abril).

2001 (Magazine Luiza) - 3º lugar na lista das "Melhores Empresas para se Trabalhar no Brasil", em pesquisa do Instituto Great Place to Work.

2002 (Luiza Helena) – "Prêmio Empreendedor do Ano", concedido pela Ernst & Young, na categoria Comércio.

2002 (Magazine Luiza) 10º lugar no ranking das "Melhores Empresas para se Trabalhar no Brasil", em pesquisa do Instituto Great Place to Work.

2003 (Magazine Luiza) - Eleita a "Melhor Empresa para se Trabalhar no Brasil", pelo Instituto Great Place to Work, em pesquisa publicada nas revistas Exame e Você S.A (Editora Abril). A avaliação leva em conta a opinião dos próprios colaboradores das empresas e, pela primeira vez na história brasileira e no mundo, uma empresa de varejo ganhou o prêmio.

2003 (Magazine Luiza) – "Prêmio A Empresa Mais Admirada do País", no setor de eletroeletrônicos, pela Revista Carta Capital (Editora Confiança).

2003 (Luiza Helena) – "Prêmio Executivo de Valor", do Jornal Valor Econômico, que reconhece os executivos que comandaram com sucesso suas companhias e obtiveram o melhor desempenho em seus setores de atuação.

2003 (Luiza Helena) – "Prêmio Cláudia na categoria Negócios", da Revista Cláudia (Editora Abril).

2003 (Luiza Helena) – "Prêmio Líder Empresarial Setorial", concedido no Fórum de Líderes da Gazeta Mercantil.

2003 (Magazine Luiza) – "Prêmio Excelência em Qualidade do Comércio Eletrônico B2C", concedido pela e-bit Confiança na Compra Online, para o site www.magazineluiza.com, sendo a única loja no segmento a obter o conceito "ouro" em 10 itens avaliados.

2004 (Luiza Helena) – Homenagem no Dia Internacional da Mulher, pela Câmara Municipal de Franca, com o título de Cidadã Emérita.

2004 (Luiza Helena) – “Prêmio de Administrador Emérito”, do Conselho Regional de Administração (CRA). Primeira mulher a receber o prêmio, criado em 1982 com a finalidade de reconhecer publicamente o profissional que, pelo sucesso, reconhecido comportamento ético e capacidade de liderança, contribuiu para o engrandecimento da profissão de Administrador.

Folha nº 26 do proc.
Nº 02-26-26-26
com o prêmio “Mérito 12”
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE 100.406

2004 (Luiza Helena) – Destaque como “Lojista do Ano”, em Brasília/DF, com o prêmio “Mérito 12”
Lojista 2004”, considerado o “Oscar” do varejo brasileiro.

2004 (Magazine Luiza) – O site www.magazineluiza.com classificou-se no TOP-3 do Prêmio iBest.

2004 (Luiza Helena) – “Prêmio As mulheres mais influentes do Brasil”, na categoria Indústria e Varejo, honraria criada pelo jornal Gazeta Mercantil e pela Revista Forbes Brasil (Editora Peixes).

2004 (Luiza Helena) – Prêmio “Empreendedora do Ano”, pela Revista IstoÉ (Editora Três).

2004 (Magazine Luiza) - Finalista na categoria “Grande Empresa”, no Programa FGV – EAESP (Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de Empresas de São Paulo) de Responsabilidade Social no Varejo, com o tema “As pessoas em primeiro lugar”.

2004 (Magazine Luiza) – 4º lugar na lista das “Melhores Empresa para se Trabalhar no Brasil”, pelo Instituto Great Place to Work, em pesquisa publicada nas revistas Exame e Você S.A (Editora Abril).

2005 (Magazine Luiza) - Por sua ousadia e inovação, torna-se case de sucesso estudado na Universidade de Harvard, nos EUA, uma das mais conceituadas escolas de ensino superior do mundo. Atributos como Agilidade nas decisões, Liderança pujante, Fidelidade dos funcionários e Manutenção dos valores da empresa são destacados pelos norte-americanos como diferenciais da rede.

2005 (Luiza Helena) - Homenagem entre os 12 líderes mais destacados nos negócios latino-americanos, escolhidos pela revista América Economia (Spring Editora), em Santiago, no Chile.

2005 (Magazine Luiza) - 3º lugar no Guia das “Melhores Empresas para Mulheres Trabalharem”, pelo Instituto Great Place to Work, publicada na Revista Exame (Editora Abril).

2005 (Magazine Luiza) - Classificada entre as empresas que melhor praticam a Responsabilidade Social, de acordo com a Escala do Instituto Akatu pelo Consumo Consciente, obtendo a nota máxima AAA.

2005 (Magazine Luiza) – Prêmio “10 Melhores Empresas para Executivos Trabalharem no País”, segundo a Revista Você S.A. (Editora Abril).

2005 (Magazine Luiza) – 8º lugar entre as “10 Melhores Empresas para se Trabalhar”, pelo Guia Exame da Revista Exame (Editora Abril).

2005 (Magazine Luiza) – 1º lugar em Gestão de Pessoas, para empresas com quatro mil a dez mil funcionários, pela Revista Valor Carreira – publicação do Jornal Valor Econômico.

2005 (Magazine Luiza) – Pelo quarto ano consecutivo, site www.magazineluiza.com foi eleito um dos melhores da web, de acordo com pesquisa da e-bit: Confiança na Compra Online, que avaliou a opinião dos consumidores em relação a 400 sites, nos requisitos: facilidade de comprar, seleção de produtos, preços, navegação, entrega no prazo, qualidade no atendimento a clientes e política de privacidade, entre outros.

2006 (Luiza Helena) – Prêmio “O Mercador” como destaque do comércio pelo Sindilojas (Sindicato do Comércio Varejista de Caxias do Sul) e o Sindigêneros (Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios), em Caxias do Sul/RS.

2006 (Magazine Luiza) – “Prêmio O Equilibrista” de Destaque do Comércio, concedido pelo Instituto Brasileiro dos Executivos de Finanças, de Campinas/SP.

2006 (Magazine Luiza) – Integra o ranking dos “200 maiores Grupos do Valor Grandes Grupos”, em 124º lugar, classificação do jornal Valor Econômico S.A. e da Revista Exame (Editora Abril).

2007 (Magazine Luiza) - Por suas atitudes inovadoras e voltadas ao público feminino, recebe o título de “A Melhor Empresa para a Mulher Trabalhar no Brasil”, em pesquisa do Instituto Great Place to Work, publicada pela Revista Época (Editora Globo). O prêmio é um reconhecimento à política de Recursos Humanos baseada na valorização do trabalho da mulher e na crença de sua evolução na empresa. Classifica-se novamente em 7º lugar no ranking geral da mesma pesquisa.

2007 (Magazine Luiza) – 11º lugar na pesquisa “Melhor Empresa para Executivos Trabalharem no Brasil”, segundo a Revista Você S.A. (Editora Abril).

2007 (Magazine Luiza) – “Prêmio Destaques do Ano”, do Jornal do Comércio, do Rio Grande do Sul.

2007 (Luiza Helena) – 4ª executiva mais importante da América Latina, em eleição realizada pela Revista América Economia (Spring Editora).

2007 (Magazine Luiza) – Integra lista das “100 Melhores Empresas para Trabalhar na América Latina”, em pesquisa do Instituto Great Place to Work.

2007 (Magazine Luiza) – Integra o ranking dos “200 maiores Grupos do Valor Grandes Grupos”, em 114º lugar, classificação do jornal Valor Econômico S.A. e da Revista Exame (Editora Abril). Na categoria “Os que mais cresceram por receita bruta”, obtém o 3º lugar, e na categoria “Os 20 maiores da área de comércio”, o 18º lugar.

2008 (Magazine Luiza) – Eleita a “Melhor Empresa para Executivos Trabalharem no Brasil”, em pesquisa do Instituto Great Place to Work.

2008 (Luiza Helena) – “Prêmio ANEFAC Mulher 2008”, homenagem concedida pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade.

2008 (Magazine Luiza) – Eleita em primeiro lugar na categoria varejo no “Prêmio Intangíveis Brasil”, que avaliou as companhias que melhor gerenciam seus ativos intangíveis e investem na geração de valor para todos os seus públicos, pela Revista Consumidor Moderno (Editora Padrão).

2008 (Luiza Helena) - Nomeada Conselheira do Conselho Superior Estratégico da FIESP.

2008 (Magazine Luiza) - Eleita a empresa mais admirada do varejo de eletrônicos pelo ranking promovido pela revista Carta Capital, em sua 11ª edição.

2008 (Luiza Helena) - Nomeada membro do Conselho Nacional da Gestão Pública (gestão 2007-2010).

2008 (Luiza Helena) - Escolhida como membro da sociedade civil no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES).

2008 (Magazine Luiza) – Integra novamente a lista das “100 Melhores Empresas para Trabalhar na América Latina”, 7º lugar, em pesquisa do Instituto Great Place to Work.

2008 (Magazine Luiza) – Integra o ranking dos “200 maiores Grupos do Valor em 111º lugar, classificação do jornal Valor Econômico S.A. e da Revista Exame (Editora Abril). Na categoria “Os que mais cresceram por receita bruta”, obtém o 9º lugar; na categoria “Os 20 maiores da área de comércio”, o 17º lugar; e na categoria “Os melhores em rentabilidade patrimonial”, o 16º lugar.

2009 (Magazine Luiza) – Integra ranking das “50 Melhores Empresas Psicologicamente Saudáveis”, em pesquisa da Gestão & RH, que teve como objetivo analisar o atual estágio em que se encontram as empresas brasileiras em termos de qualidade de vida no trabalho.

2009 (Luiza Helena) – Assume a presidência do IDV (Instituto para Desenvolvimento do Varejo).

2009 (Luiza Helena) – Eleita Empresária do Ano no Fórum Empresarial 2009, realizado em Comandatuba (BA).

2009 (Luiza Helena) – Nomeada, novamente, como membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES).

2009 (Magazine Luiza) – Pelo 12º ano consecutivo, o Magazine Luiza está entre as 25 melhores empresas para se trabalhar no Brasil, 17º lugar, pela pesquisa Great Place To Work.

2009 (Luiza Helena) – Homenageada pela Ordem dos Economistas do Brasil.

2009 (Luiza Helena) – Recebe a Homenagem dos Bem Sucedidos 2009, na categoria Comércio, promovida pela revista Banco Hoje.

2009 (Magazine Luiza) – O magazineluiza.com conquistou o troféu O Comunicador na categoria WEB E-Commerce, na 23ª edição do Prêmio Veículos de Comunicação, realizado pela revista Propaganda.

2009 (Magazine Luiza) – Integra o ranking dos “200 maiores Grupos do Valor Grandes Grupos”, em 109º lugar, classificação do jornal Valor Econômico S.A. e da Revista Exame (Editora Abril). Na categoria “Os que mais cresceram por receita bruta”, obtém o 5º lugar e na categoria “Os 20 maiores da área de comércio”, o 17º lugar.

2010 (Magazine Luiza) – Há treze anos consecutivos, está entre as “10 Melhores Empresas para se Trabalhar no País”, em 7º lugar, em pesquisa do Instituto Great Place to Work.

2010 (Magazine Luiza) – Eleita a “Empresa que Melhor se Comunica com seus Colaboradores” (Prática do Falar), entre mais de 750 empresas participantes da pesquisa realizada pelo Instituto Great Place to Work.

2010 (Luiza Helena) – 2º lugar na eleição “Os 10 Gestores que mais Personificam e Qualificam a Marca”, obtendo destaque nos requisitos Carisma, Afinidade e Identidade e Inspira Equipes, em pesquisa realizada pela HSM e Grupo Troiano.

2010 (Luiza Helena) – Uma das três finalistas máster do Prêmio Empreendedor do Ano 2010, promovido pela consultoria internacional Ernst&Young.

Adelina Cicone - *Adelina* Dep. Parlamentar

2010 (Luiza Helena) – Recebe o Troféu Mérito Lojista nacional na 18ª Convenção Lojista do Piauí, realizada em Teresina no mês de abril.

2010 (Luiza Helena) – Reconhecida pela segunda vez consecutiva como Líder Empresarial Feminina no 9º Fórum Empresarial, realizado em Comandatuba (BA) em abril.

2010 (Magazine Luiza) - Integra lista das "100 Melhores Empresas para Trabalhar na América Latina", em pesquisa do Instituto Great Place to Work.

2010 (Magazine Luiza) - 2ª melhor empresa em Atendimento ao Cliente no setor de varejo, de acordo com o Ranking Exame/IBRC (Instituto Ibero-brasileiro de Relacionamento com o Cliente), e a 18ª do Brasil na classificação geral.

2010 (Magazine Luiza) – Integra o ranking dos "200 maiores Grupos do Valor Grandes Grupos", em 95º lugar, classificação do jornal Valor Econômico S.A. e da Revista Exame (Editora Abril). Na categoria "Os que mais cresceram por receita bruta", obtém o 4º lugar; na categoria "Os melhores em rentabilidade patrimonial", 5º lugar; na categoria "Os 20 maiores da área de comércio", 14º lugar; na categoria "Os 20 maiores em lucro líquido", 18º lugar, e na categoria "Os 20 maiores em patrimônio líquido", 19º lugar.

2010 (Magazine Luiza) – O magazineluiza.com foi o vencedor da categoria *web e-commerce* no 23º Prêmio Veículos de Comunicação, promovido pela Academia Brasileira de Marketing (ABM). A escolha foi feita mediante os votos de 300 profissionais de mídia das maiores agências de propaganda de todo o País.

2011 (Luiza Helena) – Recebeu o "Prêmio Brasileiros e Valor PNBE 2011 – Por um País Ético e Eficiente". Premiação aconteceu em 4 de julho.

2011 (Magazine Luiza) – Integra o ranking das 500 maiores empresas da América Latina, elaborado pela América Economia Intelligence e publicado na revista América Economia.

2011 (Magazine Luiza) – Eleita a melhor empresa brasileira na Prática de Escutar seus funcionários, de acordo com pesquisa realizada pelo *Great Place to Work*, em parceria com a revista *Época*

2011 (Magazine Luiza) – Sexta posição no ranking das *100 Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil*, na categoria Grandes e Multinacionais, de acordo com pesquisa realizada pelo *Great Place to Work*, em parceria com a revista *Época*

2011 (Magazine Luiza) – Eleita uma das Empresas que Melhor se Comunicam com Jornalistas, concedido pela Revista Negócios da Comunicação. Fomos um dos ganhadores na categoria "Varejo".

2011 (Magazine Luiza) – Melhor Atendimento com o Cliente na categoria Varejo. A premiação fez parte da pesquisa Exame/IBRC. No ranking geral, a empresa conquistou o 5º Lugar.

2011 (Luiza Helena) – Eleita uma das 14 principais executivas brasileiras, em pesquisa inédita promovida pelo jornal Valor Econômico, em parceria com a consultoria Egon Zehnder. A escolha se baseou em critérios como tempo no cargo, complexidade da gestão, mudanças de impacto promovidas no negócio, desempenho financeiro, grau de inovação e volume de investimentos em expansão.

2011 (Luiza Helena) – Em levantamento do portal Exame (Editora Abril), foi indicada como uma das sete mulheres no mundo que fazem sucesso nos negócios.

2011 (Luiza Helena) – Foi eleita a 6ª líder empresarial mais admirada no Brasil, segundo ranking elaborado pela Officina Sophia em parceria com a revista Carta Capital.

2011 (Magazine Luiza) – Foi vencedor na categoria web e-commerce no 23º prêmio Veículos de Comunicação, promovido pela Academia Brasileira de Marketing (ABM). A escolha foi feita mediante os votos de 300 profissionais de mídia das maiores agências de propaganda do país.

2011 (Magazine Luiza) – A empresa foi conquistou, pela 8ª vez, o troféu diamante no prêmio Excelência em Qualidade – Comércio Eletrônico B2C (e-bit), o que comprova suas boas práticas de e-commerce.

2011 (Magazine Luiza) – Eleita uma das "20 Empresas Mais Admiradas do País" por profissionais de Recursos Humanos, na cerimônia dos RHs Mais Admirados do Brasil 2011, em pesquisa pela Gestão & RH Editora.

2011 (Magazine Luiza) – Integra pela 14ª vez o Guia das "150 Melhores Empresas para Trabalhar" das revistas Você S/A e Exame em parceria com a Fundação Instituto de Administração (FIA) da Universidade de São Paulo.

2011 (Magazine Luiza) – Recebeu o prêmio Empregador do Ano, durante o Brazilian Retail Week, maior evento do setor varejista do país. A premiação "os mais importantes no varejo 2001" é uma iniciativa da revista Novarejo, em parceria com a consultoria Accenture Global.

2012 (Magazine Luiza) – Premiada no "III Ranking das Maiores Contribuintes do ICMS do Paraná – 2012", promovido pela Federação do Comércio do Estado do Paraná e Jornal Indústria & Comércio. A empresa integrou o ranking dos 100 Maiores Contribuintes do ICMS.

2012 (Magazine Luiza) – A rede é a quarta brasileira na lista das 25 melhores empresas com mais de 500 colaboradores para trabalhar na América Latina, segundo pesquisa elaborada pelo Instituto Great Place to Work. No ranking geral, ficou com a 19ª colocação.

2012 (Luiza Helena) – Única mulher a figurar na lista dos 24 presidentes de companhias premiados no "Executivo de Valor", do jornal Valor Econômico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

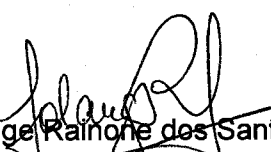
do processo nº 02 - 76 de 20.12, 6, 9, 11 (a) 60

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

06/09/2012


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de SGP-22

RECEBIMOS	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO	DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
0609.12 14:20	
SAÍDA:	ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
Is. 12A90. S.P. 13109112

Wenira M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº	12	do
Processo nº	2-76/12	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

PDL Nº 0076/12

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

- Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

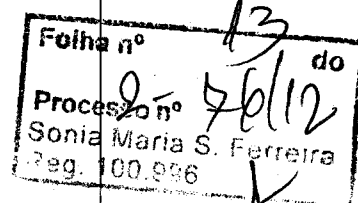
São Paulo, 11 de setembro de 2012.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
1º SUPLENTE
2º SUPLENTE

ARNALDO DE ABREU MADEIRA
JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
MÁRIO NODA
OSVALDO GIANNOTTI
AURELINO SOARES DE ANDRADE
JOSÉ VIVIANI FERRAZ
OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE

ANTONIO SAMPAIO

MEMBROS

ANTONIO CARLOS CARUSO
GABRIEL ORTEGA
MAURÍCIO FARIA
PEDRO DE ABREU DALLARI

SUPLENTES

AURELINO SOARES DE ANDRADE
JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO
VITAL NOLASCO
WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Folha nº	14	do
especiais ou	76/12	
termos do § 8º		
Sonza Lima S. Ferreira		
Reg. 10/1/99		

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

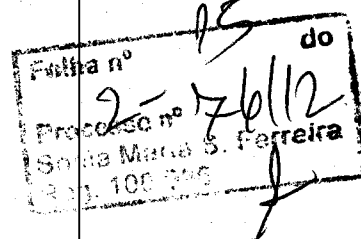
Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.



CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 730 AND 2001

Total de referências : 1

Folha nº	16	de
Processo nº	2	76/12
Seriação	S. Ferreira	
Reg. 1º	946	

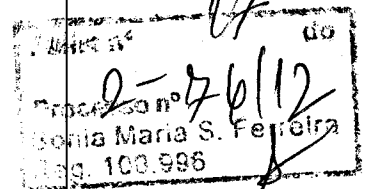
1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)



ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honorarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honorarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo", e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

18
Forma nº
Pro 2-76/12
Sol
Re S. Ferreira

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

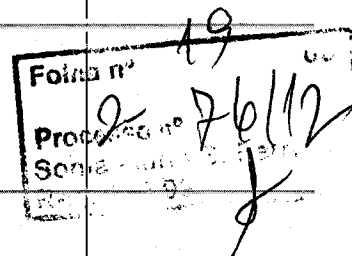
São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 885 AND 2005

Total de referências : 1



1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[\[Back \]](#)

Folha nº

Proce
Sonia

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 13/09/12 às 15:30
RF

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 13/09/12

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 65 do R.I.

RECEBIDO NA PRESIDÊNCIA DO PLENÁRIO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA

EM 18/09/12 ÀS 14:25h
POR Divina

SAÍDA: ÀS: h ASS:

REDISTRIBUIDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 13/09/12

Presidência

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 65 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sequência / Justificativa / Data de recebimento / Relatores
pág 21 e folha de justificativa nº

17/10/12

Gabriel M. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0076-12

16 - PAR
16- 01549/2012

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0076/12.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa da nobre Vereadora Noemi Nonato, que visa conceder o Título de Cidadã Paulistana à Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

em 17/10/12

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

ADOLFO QUINTAS

CELSO JATENE

EDIR SALES

JOSE AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

QUITO FORMIGA

SANDRA TADEU

17 - RELCOM
17- 01569/2012

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18 / 10 / 12

Pág. 05 Col. 2

Conferido *CA*

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 22 e folha de inscrição nº
em 19/10/12 a

CA
Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01593/2012

Folha nº 22 de
Processo nº 02-76/12
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317 - SGP-12

**PARECER CONJUNTO Nº
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 76/2012.**

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da nobre vereadora Noemi Nonato, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que o projeto merece prosperar, eis que a homenageada, empresária do ramo de varejo, adquiriu, ao longo da sua carreira, um respeito ímpar em âmbito nacional, merecendo destaque o seu empreendedorismo e vanguarda no atendimento ao consumidor. Por ser proprietária de uma grande rede de lojas de varejo, vem se firmando como um importante expoente para a geração de empregos diretos e indiretos, colaborando significativamente para o desenvolvimento do país.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 17/10/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES *OK*

CLÁUDIO FONSECA

ATTILA RUSSOMANNO

ITALO CARDOSO

CARLOS APOLINÁRIO

Marta Costa
MARTA COSTA

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL

Netinho de Paula
NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

MILTON LEITE

ADILSON MADEU

DONATO

ANIBAL DE FREITAS

FRANCISCO CHAGAS

ATÍLIO FRANCISCO

ROBERTO TRÍPOLI

AURÉLIO MIGUEL

WADIH MUTRAN

17 - RELCOM
17- 01612/2012

Conferido.

Seu(s) filho(s), nesta data,
do(s) ano(s) do(s) mº(s)
de(s) a(s) da informação

5

100



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 23
do processo nº 02- 76 de 2012, 02 01 2013 (a) [assinatura]

César Vema
Técnico Administrativo
RF 11.366

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

[assinatura]
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo em tramitação com	<u>23</u> folhas.
Arquivado em	<u>17.01.2013</u>

[assinatura]
Rubens Gonçalves Junior
RF 10.208

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 24 e folha de informação
sob nº 25, 24/02/2013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA NOEMI NONATO – LÍDER PSB

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

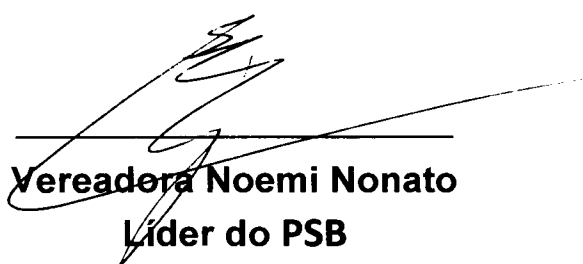
13 - RDS
13- 00034/2013

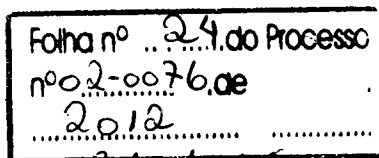
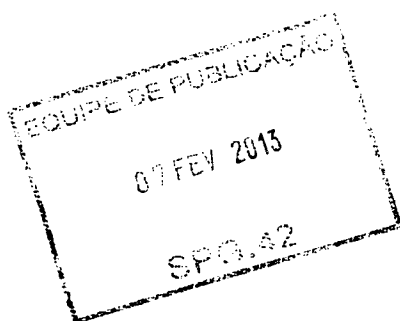
REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições de minha autoria elencadas abaixo:

PDL 76 / 2012
PL 504 / 2005
PL 189 / 2006
PL 217 / 2006
PL 607 / 2006
PL 393 / 2009
PL 633 / 2009
PL 634 / 2009
PL 5 / 2010
PL 205 / 2010
PL 275 / 2010
PL 344 / 2010
PL 495 / 2010
PL 504 / 2010
PL 564 / 2010
PL 1 / 2011
PL 2 / 2011
PL 3 / 2011
PL 4 / 2011

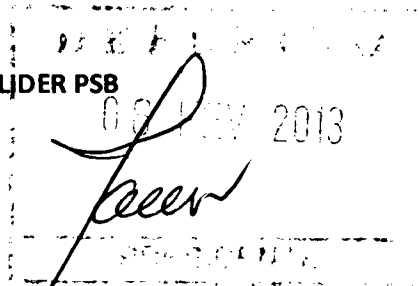
PL 5 / 2011
PL 6 / 2011
PL 7 / 2011
PL 150 / 2011
PL 152 / 2011
PL 153 / 2011
PL 154 / 2011
PL 155 / 2011
PL 181 / 2011
PL 499 / 2011
PL 619 / 2011
PL 92 / 2012
PL 194 / 2012
PL 421 / 2012
PR 5 / 2006
PR 6 / 2006
PR 14 / 2007
PR 9 / 2010

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013


Vereadora Noemi Nonato
Líder do PSB



Ellete S.
Ellete Lopes Silveiro
RF 11.393 - SGP-33





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 02-0076 de 20 12 de 27 de 02 de 2013 (a) Eliete L.S.

À SGP.33

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0034/2013.

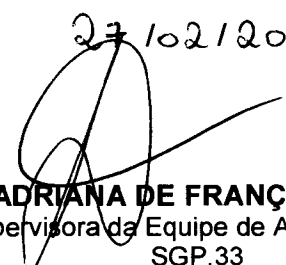
27/02/2013

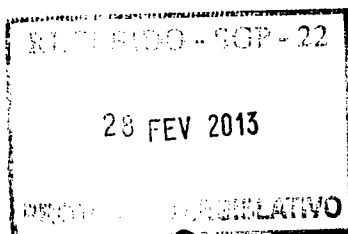

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

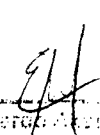
Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0034/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

27/02/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33




Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406

[A large handwritten 'X' is drawn across the page.]

Segue(m) juntado(s), neste data,	
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)	
26 p. 1	a Folha de Intermediário
sob nº 27	05/09/2013
	
Eduardo Amorim	
Técnico Identificação	
RP 11.326 - BOP.21	

- "PDL 76/2012 , da Vereadora NOEMI NONATO (PSB): Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos, está encerrada a discussão. A votos o PDL 76/2012. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



À SGP-23

Sr Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão única na 9ª Sessão Extraordinária, no dia 26 de março do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

05/04/2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP Nº 2, 3

EM 15/04/13



12.00

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 28 a — e folha de
informação sob nº 29 15.04.13.
Anderson Rogério de Souza
RF 11.201



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 26 DE MARÇO DE 2013
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/12)
(VEREADORA NOEMI NONATO - PSB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues o Título de Cidadã Paulistana.

Art. 2º A concessão da referida homenagem se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de março de 2013.


JOSÉ AMÉRICO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de março de 2013.


KAREN LIMA VIEIRA
Secretária Geral Parlamentar

Publicado no Diário Oficial de
05 / 04 / 2013
página 48, vol. 32
Conferido: Albino

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29 ✓

do processo nº 02-0076 de 20 12 15 04 2013 (a)

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

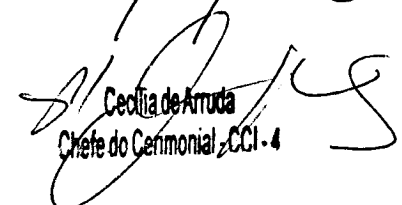
Ao
CCI.4
Para as devidas providências.

SGP-23, 15/04/2013


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
RF 10.963

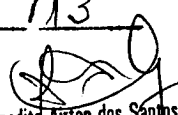
Ao
cci-1 para confecção da Honraria.

16/04/2013

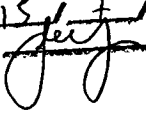

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial, CCI-4

Ao Cerimonial,
Com a honraria providenciada

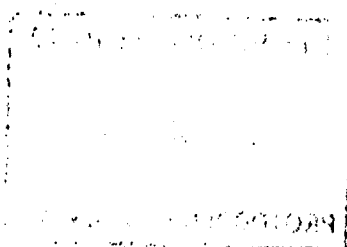
181 04 113


Benedito Ailton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Ao CCI-4-Cerimonial
Sra. Chefe,
Para providências.
S.P. 15.4.13
Solange Raia dos Santos
Supervisor(a) CCI-22
RF 10.001

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 31
Em 15/7/2013
Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº31

do processo nº 02-0076 de 2012 em 27/06/2013 - Jonas Gomes, RF 11383.

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	27/02/2013
Arquivado novamente em	17/07/2013
Com	31 folhas.

René G Barreto
RF 11.069